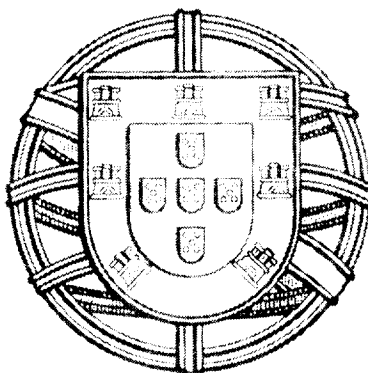




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Ministério das Finanças

Decreto-Lei n.º 330/87:

Aumenta a taxa do elemento específico do imposto de consumo sobre o tabaco relativo a cigarros 3658

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações no montante de 26 536 370 contos 3658

Ministérios das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território

Portaria n.º 814/87:

Alarga o quadro de pessoal do Ministério do Planeamento e da Administração do Território 3660

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério no montante de 36 498 contos 3661

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Decreto-Lei n.º 330/87**

de 29 de Setembro

De acordo com a política fiscal definida no Orçamento do Estado para 1987, procede-se com o presente diploma à elevação do elemento específico do imposto de consumo sobre o tabaco relativo a cigarros.

Assim, no uso da autorização conferida pelas alíneas a) e b) do artigo 40.º da Lei n.º 49/86, de 31 de Dezembro, o Governo decreta, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º As taxas constantes do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 444/86, de 31 de Dezembro, passam a ser as seguintes:

Elemento específico — 411\$;

Elemento *ad valorem* — 53%.

Art. 2.º O mapa n.º 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 210-A/87, de 20 de Maio, é substituído pelo mapa anexo ao presente diploma.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 3 de Setembro de 1987. — *Aníbal António Cavaco Silva* — *Eurico Silva Teixeira de Melo* — *Miguel José Ribeiro Cadilhe*.

Promulgado em 18 de Setembro de 1987.

Publique-se.

O Presidente da República, **MÁRIO SOARES**.

Referendado em 21 de Setembro de 1987.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

MAPA ANEXO

O imposto de consumo que incide a título excepcional e provisório sobre os cigarros populares de fabrico nacional da marca *Kentucky* é o seguinte:

Elemento específico	Elemento <i>ad valorem</i>
411\$00	27,32 %

14.ª Delegação (PIDDAC) da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes alterações, efectuadas no orçamento abaixo designado, autorizadas nos termos do n.º 2 e da alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do mesmo diploma por despachos dos ministros da tutela, do Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional e do Ministro das Finanças:

Classificação						Designação orgânica e económica	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea			
50	16	02	6.01.0	54.00		16 – Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações		
						Investimentos do Plano		
						Habitação e urbanismo		
						SGOP – Promoção directa		
						Transferências — Sector público:		
						Fundos autónomos:		
				54.02	1	Fundo de Fomento da Habitação	–	2 088 000
				54.02	2	Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	2 088 000	–
		03				SGOP – Contratos de desenvolvimento da habitação		
				46.00		Investimentos — Habitações	–	400 000
				54.00		Transferências — Sector público:		
				54.02		Fundos autónomos:		
				54.02	1	Fundo de Fomento da Habitação	400 000	–

Classificação						Designação orgânica e económica	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea			
50	31					Transportes, comunicações e meteorologia		
		11				DGACIV — Rede de aeródromos secundários do continente		
			8.07.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	70
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	70	-
			8.05.0			Investimentos do Plano — Transportes, comunicações e meteorologia	-	-
		14				SGOP — Acessos a centrais urbanas		
				48.00		Investimentos — Construções diversas:		
					A	JAE — Crédito externo BIRD	-	76 000
				54.00		Transferências — Sector público	-	-
				54.03		Serviços autónomos:		
					I	Junta Autónoma de Estradas	-	1 872 950
					A	JAE — Crédito externo BIRD	76 000	-
					B	JAE — Receitas gerais não afectas a acordos	1 872 950	-
		15				SGOP — Modernização da rede fundamental		
				48.00		Investimentos — Construções diversas:		
					A	JAE — Crédito externo BIRD	-	75 000
					B	JAE — Crédito externo BEI	-	3 185 900
				54.00		Transferências — Sector público	-	-
				54.03		Serviços autónomos:		
					I	Junta Autónoma de Estradas	-	6 885 300
					A	JAE — Crédito externo BIRD	75 000	-
					B	JAE — Crédito externo BEI	3 185 900	-
					C	JAE — Receitas gerais não afectas a acordos	6 885 300	-
		16				SGOP — Modernização da rede complementar		
				48.00		Investimentos — Construções diversas:		
					A	JAE — Crédito externo BIRD	-	1 665 850
					B	JAE — Crédito externo BEI	-	345 000
				54.00		Transferências — Sector público	-	-
				54.03		Serviços autónomos:		
					I	Junta Autónoma de Estradas	-	6 058 250
					A	JAE — Crédito externo BIRD	1 665 850	-
					B	JAE — Crédito externo BEI	345 000	-
					C	JAE — Receitas gerais não afectas a acordos	6 058 250	-
		17				SGOP — Rede secundária		
				48.00		Investimentos — Construções diversas:		
					A	JAE — Crédito externo BIRD	-	127 500
				54.00		Transferências — Sector público	-	-
				54.03		Serviços autónomos:		
					I	Junta Autónoma de Estradas	-	1 067 250
					A	JAE — Crédito externo BIRD	127 500	-
					B	JAE — Receitas gerais não afectas a acordos	1 067 250	-
		18				SGOP — Conservação periódica e melhoria da segurança rodoviária		
				48.00		Investimentos — Construções diversas:		
					A	JAE — Crédito externo BIRD	-	187 000
				54.00		Transferências — Sector público	-	-
				54.03		Serviços autónomos:		
					I	Junta Autónoma de Estradas	-	1 269 000
					A	JAE — Crédito externo BIRD	187 000	-
					B	JAE — Receitas gerais não afectas a acordos	1 269 000	-
		19				SGOP — Despesas comuns — Total		
				48.00		Investimentos — Construções diversas:		
					A	JAE — Crédito externo BIRD	-	24 000

Classificação						Designação orgânica e económica	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea			
50	31	19	8.05.0	54.00 54.03		Transferências — Sector público..... Serviços autónomos:	-	-
					1	Junta Autónoma de Estradas	-	1 197 000
					A	JAE — Crédito externo BIRD	24 000	-
					B	JAE — Receitas gerais não afectas a acordos	1 197 000	-
	72					Despesas de apoio		
		07				GEPTC — Informatização do processo de preparação dos planos anuais no sector dos transportes e comunicações		
			8.07.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:		
				31.00	A	Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro	-	1 300
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	1 300	-
	84					Entre Mira e Guadiana		
		02				Apoio às pescas — DGP		
			8.02.2	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:		
				31.00	A	Outras despesas	-	11 000
				48.00		Investimentos — Construções diversas	11 000	-
							26 536 370	26 536 370

Nos originais dos processos relativos às alterações orçamentais constantes da presente declaração constam os despachos ministeriais para a sua materialização.

14.ª Delegação (PIDDAC) da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 11 de Setembro de 1987. — O Director, *João da Graça Fernandes*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Portaria n.º 814/87

de 29 de Setembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 193/87, de 30 de Abril, o seguinte:

1.º São acrescentados ao quadro do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, apro-

vado pela Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril, os lugares da carreira de técnico-adjunto constantes do mapa anexo ao presente diploma.

2.º São extintos no mesmo quadro 28 lugares da carreira de adjunto técnico.

Ministérios das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território.

Assinada em 14 de Setembro de 1987.

Pelo Ministro das Finanças, *Rui Carlos Alvarez Carp*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Mapa anexo à Portaria n.º 814/87

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares
Técnico-profissional ..	4	Apoio técnico.....	Técnico-adjunto	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe..... Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal	G H I	(a) 23 (a) 3 (a) 2

(a) A extinguir à medida que vagarem, da base para o topo, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 44/84, de 3 de Fevereiro.

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
01	01		8.01.0	06.00 31.00		Gabinete do Ministro Gabinete Abonos diversos — Numerário Aquisição de serviços — Não especificados	148 —	— 148	(e) (e)
	02			14.00 31.00		Auditoria Jurídica Deslocações — Compensação de encargos..... Aquisição de serviços — Não especificados	— 130	130 —	(f) (f)
	03			04.00 06.00 10.01 10.03 29.00 31.00		Serviço de Organização e Gestão de Pessoal Alimentação e alojamento Abonos diversos — Numerário Abono de família Outras prestações directas..... Aquisição de serviços — Locação de bens Aquisição de serviços — Não especificados:	— 37 42 36 68	78 — — — —	(i) (i) (i) (i) (i)
					A B	Prestação de serviços em regime de tarefa ou outros Outras despesas	— 2 578	2 683 —	(f) (f) (i) (i)
	04			01.02 01.13 30.00 31.00		Departamento de Estatística Pessoal dos quadros aprovados por lei..... Pessoal fora do serviço aguardando aposentação Aquisição de serviços — Transportes e comunicações ... Aquisição de serviços — Não especificados	— 224 — 4 000	224 — 4 000 —	(f) (f) (i) (i)
	05			06.00 31.00		Serviço de Informação Científica e Técnica Abonos diversos — Numerário Aquisição de serviços — Não especificados	39 —	— 2 359	(g) (g) (i)
	06			06.00 14.00		Serviço de Comunicação Social e Relações Públicas Abonos diversos — Numerário Deslocações — Compensação de encargos.....	37 —	— 37	(i) (i)
	07			06.00		Missão Permanente junto dos Organismos e Organizações Internacionais, com sede em Genebra Abonos diversos — Numerário	2 320	—	(i)
03	01			03.00 06.00 31.00		Departamento de Estudos e Planeamento Serviços próprios Horas extraordinárias Abonos diversos — Numerário Aquisição de serviços — Não especificados:	145 37	— —	(f) (i)
					A B	Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro Outras despesas	— —	145 37	(f) (i)
04	01			01.02 01.13 10.02 14.00		Secretaria-Geral Serviços próprios Pessoal dos quadros aprovados por lei..... Pessoal fora do serviço aguardando aposentação Encargos com a saúde Deslocações — Compensação de encargos.....	— 8 500 25 315	3 500 — — —	(d) (b) (d) (i) (j) (i)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
04	01			21.00		Bens duradouros — Outros	200	-	(h)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes ...	-	10 000	(h) (i) (j)
				25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	25	-	(h)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	685	-	(i)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	5 000	(b) (j)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
					A	Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro	-	1 232	(f)
					B	Outras despesas	6 732	-	(f) (h)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	3 250	-	(j)
06						Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional			
	01					Gabinete			
				06.00		Abonos diversos — Numerário	74	-	(f)
				10.01		Abono de família	25	-	(f)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	25	(f)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	74	(f)
07						Inspecção-Geral do Trabalho			
	01					Serviços próprios			
				01.42		Remunerações de pessoal diverso	900	-	(g)
				04.00		Alimentação e alojamento	1 600	-	(g)
				10.01		Abono de família	200	-	(g)
				10.03		Outras prestações directas	800	-	(g)
				11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social ...	200	-	(g)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	3 700	(g)
08						Direcção-Geral do Trabalho			
	01					Serviços próprios			
				06.00		Abonos diversos — Numerário	36	-	(f)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	36	(f)
09						Direcção-Geral das Relações Colectivas do Trabalho			
	01					Serviços próprios			
				01.45		Participação emolumentar	410	-	(f)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	600	-	(f)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	1 010	(f)
10						Direcção-Geral de Higiene e Segurança do Trabalho			
	01					Serviços próprios			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	627	-	(a) (c)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	162	-	(a) (c)
				01.47		Diuturnidades	69	-	(a) (c)
				04.00		Alimentação e alojamento	45	-	(a) (c)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	173	-	(f)
				10.01		Abono de família	45	-	(a) (c)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	500	-	(f)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	673	(f) (f)
11						Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social			
	01					Gabinete			
			5.01.0	06.00		Abonos diversos — Numerário	74	-	(f)
				10.03		Outras prestações directas	40	-	(f)
				11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social ...	325	-	(f)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	365	(f)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	74	(f)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
12	01					Departamento de Planeamento da Segurança Social Serviços próprios Gratificações certas e permanentes Alimentação e alojamento Abono de família	1 - 19	- 20 -	(m) (m) (m)
14	01					Direcção-Geral de Organização e Recursos Humanos Serviços próprios Pessoal dos quadros aprovados por lei Subsídios de férias e de Natal Diuturnidades Alimentação e alojamento Abono de família	- - - - -	627 162 69 45 45	(a) (c) (a) (c) (a) (c) (a) (c) (a) (c)
							36 498	36 498	

- (a) Despacho ministerial de 11 de Junho de 1987.
(b) Despacho ministerial de 12 de Junho de 1987.
(c) Despacho de concordância de 19 de Junho de 1987.
(d) Despacho ministerial de 22 de Junho de 1987.
(e) Despacho ministerial de 24 de Junho de 1987.
(f) Despacho ministerial de 29 de Junho de 1987.
(g) Despacho ministerial de 1 de Julho de 1987.
(h) Despacho ministerial de 8 de Julho de 1987.
(i) Despacho ministerial de 13 de Julho de 1987.
(j) Despacho ministerial de 23 de Julho de 1987.
(l) Despacho ministerial de 10 de Agosto de 1987.
(m) Despacho ministerial de 14 de Agosto de 1987.

10.^a Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 9 de Setembro de 1987. — O Director, *Mário Norte*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá efectuar-se até ao final do mês de Janeiro, no que se refere às assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre, e até 31 de Julho, para as que corresponderem ao 2.º semestre.

2 — Preço de página para venda avulso, 4\$; preço por linha de anúncio, 86\$.

3 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

4 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTA NÚMERO 32\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex